

LEI Nº 451

SUMULA: AUTORIZA O SAAE A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS COM O BANCO DO BRASIL S/A E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE), e Fundo Municipal de Saneamento (FMS) autorizado a contrair empréstimo, assinado o respectivo contrato com o Banco do Brasil S/A, afim de implantar o sistema de execução de obras e esgoto nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o SAAE e a Prefeitura Municipal autorizado a firmar convênios e garantia que achar mais convenientes à execução das citadas obras.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas,
08 de maio de 1970.*

PRESIDENTE

SECRETARIO.